

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, Porto

Mat. CRC do Porto sob o n.º único de matrícula

e identificação fiscal: 501.525.882

Capital Social: 4.694.600.000 Euros

Warrants Estruturados sobre o Ouro Fevereiro 2011/Março 2013

Produto Financeiro Complexo

Ficha Técnica (*)

Advertências ao Investidor

Risco de perda parcial ou total do capital investido;

Remuneração não garantida;

Não existe possibilidade de exercício antecipado.

Descrição do Produto

Warrants Autónomos Estruturados são valores mobiliários que conferem ao seu detentor um direito, e não uma obrigação de comprar (Call Warrant) ou de vender (Put Warrant) o activo subjacente, ao preço de exercício, até uma determinada data de maturidade, desde que a barreira knock-out nunca tenha sido atingida.

Riscos Associados

Os Warrants Autónomos Estruturados apresentam um risco tanto mais elevado quanto mais próximo o valor do Activo Subjacente se encontrar da barreira knock-out. No caso do preço do activo subjacente atingir ou ultrapassar a barreira knock-out, os direitos inerentes aos Warrants extinguem-se automaticamente e o investidor perde a totalidade do montante investido ou recebe o montante de liquidação antecipada.

Os Warrants são valores mobiliários cujo comportamento depende da evolução do activo subjacente, não garantindo qualquer remuneração.

Os Warrants Autónomos Estruturados não poderão ser exercidos durante a sua vida e serão automaticamente exercidos na Data de Vencimento.

Aprovada pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. em 16 de Agosto de 2010

() A presente ficha técnica cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento CMVM n.º 1/2009. Sugere-se a consulta da nota técnica aprovada pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. para efeitos da admissão à negociação dos Warrants Autónomos Estruturados no EasyNext Lisbon.*

Tipo	Preço de Exercício	Barreira Knock-out	Quantidade	Data de Vencimento	Preço de Emissão (EUR)	Paridade	Código ISIN	Código Negociação	Código CVM	Código CFI
Put	2700	2600	250 000	14-03-2013	135,00	1/10	PTBIPOWE0046	5538P	BIPOWE	RWMNPB

Classificação DMIF:	Instrumento Financeiro Complexo.
Perfil de Cliente Alvo:	Clientes com grande apetência por risco; Clientes com muito bom conhecimento das regras de funcionamento do Mercado de Capitais, dispondo da experiência e dos conhecimentos necessários à compreensão dos riscos envolvidos na aquisição deste produto; Clientes que se sentem confortáveis com flutuações de preço acentuadas – volatilidade.
Emitente:	Banco Comercial Português, S.A..
Organização e Liderança:	Banco Comercial Português, S.A..
Emissão:	Particular.
Natureza e Representação:	Os warrants serão representados por valores escriturais ao portador, exclusivamente materializados pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários.
Activo Subjacente:	Ouro em Barra, cujo preço de uma onça troy, expresso em dólares dos Estados Unidos da América, é fixado às 15h pela Bolsa de Valores Relevante. Bloomberg: GOLDLNPM Reuters: XAU-1500-FIX
Divisa do Preço de Exercício:	Dólares dos Estados Unidos da América.
Divisa da Barreira Knock Out:	Dólares dos Estados Unidos da América.
Estilo:	Estilo europeu.
Liquidação/Exercício:	Liquidação Financeira. Exercício automático.
Preço de Referência:	Fixing das 15h, em dólares dos Estados Unidos da América, do ACTIVO SUBJACENTE apurado no dia de exercício ou na DATA DE VENCIMENTO.
Data de Emissão:	2 de Fevereiro de 2011.
Data de Admissão à Negociação:	Primeiro dia de negociação em mercado.
Compensação/Liquidação:	CVM.
Lote mínimo de Negociação:	1 warrant.
Montante de Liquidação Antecipada:	Os Warrants serão reembolsados pela diferença, se positiva, em Euros, 1. Call Warrants: entre o PREÇO DE REFERÊNCIA do ACTIVO SUBJACENTE, no dia do exercício, e o PREÇO DE EXERCÍCIO do Warrant, multiplicada pela PARIDADE. 2. Put Warrants: entre o PREÇO DE EXERCÍCIO do Warrant e o PREÇO DE REFERÊNCIA do ACTIVO SUBJACENTE, no dia do exercício, multiplicada pela PARIDADE. Se, em qualquer dia desde a DATA DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO e incluindo a DATA DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO, o valor do ACTIVO SUBJACENTE na BOLSA DE VALORES RELEVANTE for igual ou inferior, no caso da Call, ou igual ou superior, no caso da Put, ao valor da BARREIRA KNOCK-OUT, nesse dia os Warrants expiram antecipadamente dando lugar ao pagamento, aos titulares dos Warrants, do MONTANTE DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA. Todos os restantes direitos dos titulares dos Warrants extinguem-se irreversivelmente. A metodologia de cálculo é igual à seguida para o cálculo do MONTANTE DE LIQUIDAÇÃO, excepto no facto que será considerado o PREÇO DE

	REFERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA em vez de PREÇO DE REFERÊNCIA.
Preço de Referência de Liquidação Antecipada:	Fixing das 15h em dólares dos Estados Unidos da América do ACTIVO SUBJACENTE apurado no dia seguinte ao dia em que foi atingida a BARREIRA KNOCK-OUT.
Período de Exercício:	Data de Vencimento.
Data de Liquidação:	Três dias úteis depois da DATA DE VENCIMENTO.
Data de Liquidação Antecipada:	Três dias úteis depois da BARREIRA KNOCK-OUT ter sido atingida.
Interrupção de Mercado:	Significa a ocorrência ou existência em qualquer dia de negociação, durante o período de trinta minutos imediatamente anterior ao momento de cálculo, de qualquer suspensão ou limitação imposta à negociação por motivo de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa ou por qualquer outro motivo relativamente: (i) negociação do ACTIVO SUBJACENTE, (ii) à negociação de contratos de opções ou futuros sobre o ACTIVO SUBJACENTE, ou (iii) ao adiamento geral de pagamentos em relação às actividades bancárias em Portugal.
Ajustamentos Extraordinários:	Se ocorrer alguma alteração que o AGENTE DE CÁLCULO considere ter um impacto material que justifique a necessidade de ajustar a determinação do PREÇO DE REFERÊNCIA ou a substituição do ACTIVO SUBJACENTE, o AGENTE DE CÁLCULO fará o ajustamento necessário e/ou substituição com o objectivo de preservar o justo valor do investimento nos warrants.
Bolsa de Valores Relevante:	London Bullion Market Association.
Admissão à Negociação:	Será pedida a admissão a mercado registado em Portugal.
Agente de Cálculo:	Banco Comercial Português, S.A.
Agente Pagador:	Banco Comercial Português, S.A.
Autoridade de supervisão:	O emitente é uma instituição de crédito sujeita à supervisão do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
Conflitos de Interesses:	As diferentes funções, assumidas pelo Banco Comercial Português, S.A. na emissão dos <i>Warrants</i> , podem ser geradoras de potenciais conflitos de interesse, designadamente pelo facto de o Banco Comercial Português, S.A. acumular as funções de Emitente e de Agente de Cálculo. O investidor deve estar ciente desses conflitos e o Banco Comercial Português, S.A. garante que tem em vigor procedimentos tendentes a evitar que esses conflitos afectem os interesses dos investidores. Para mais informações o investidor pode consultar a Política de Conflitos de Interesses em vigor no Banco Comercial Português, S.A no site www.millenniumbcp.pt .
Regime Fiscal:	Rendimentos sujeitos a tributação em sede de IRS ou IRC de acordo com o regime das mais valias. A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que a emissão está sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Lei e Foro Competente:	Para resolução de qualquer litígio emergente da presente emissão, é competente o foro da Comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com a legislação portuguesa.

Cenários Ilustrativos da Evolução do Produto (*):

Warrants Estruturados sobre o Ouro	Call Warrant	Put Warrant
Características:	Preço de Exercício: 1000 Barreira Knock-out: 1100 Rácio: 0.1	Preço de Exercício: 1000 Barreira Knock-out: 900 Rácio: 0.1
Cenário I Preço de referência: 800	Valor do Warrant = $\text{Max}(0; 800 - 1000) * 0.1 = \text{€ } 0$	Valor do Warrant = $\text{Max}(0; 1000 - 800) * 0.1 = \text{€ } 20$
Cenário II Preço de referência: 1300	Valor do Warrant = $\text{Max}(0; 1300 - 1000) * 0.1 = \text{€ } 30$	Valor do Warrant = $\text{Max}(0; 1000 - 1300) * 0.1 = \text{€ } 0$
Cenário III Preço de referência: 1050	Valor do Warrant = $\text{Max}(0; 1050 - 1000) * 0.1 = \text{€ } 5$	Valor do Warrant = $\text{Max}(0; 1000 - 1050) * 0.1 = \text{€ } 0$
Cenário IV Preço de referência: 950	Valor do Warrant = $\text{Max}(0; 950 - 1000) * 0.1 = \text{€ } 0$	Valor do Warrant = $\text{Max}(0; 1000 - 950) * 0.1 = \text{€ } 5$

(*) Cujas probabilidades de ocorrência não é necessariamente igual.

Informa-se que a Nota Técnica de Admissão à Negociação no mercado não regulamentado EasyNext Lisbon, dos Warrants escriturais e ao portador denominados "Warrants Estruturados sobre o Ouro", emitidos pelo Banco Comercial Português, S.A., encontra-se à disposição para consulta nas instalações do Banco Comercial Português, S.A., na Avenida José Malhoa, n.º 27, 1099-010 Lisboa e nas instalações da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., Avenida da Liberdade, 196, 7º, 1250-147 Lisboa.